



LEI Nº 1475, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2141.0000- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
280	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceira pessoa jurídica.....R\$	288.500,00

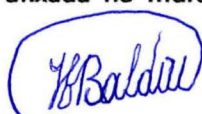
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei será coberto com recurso financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 288.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2023.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO